PROJETO DE LEI Nº 894/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia - AFA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia – AFA, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de Utilidade Pública Municipal à Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia - AFA, fundada em 07 de setembro de 2003, com sede na Rua do Caminho de Dentro, 242, Vila América, no bairro de Engenho Velho de Brotas.

A associação sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade preservar e resgatar a cultura Afro-Brasileira e Ameríndia, defender os direitos e interesses da comunidade religiosa de matriz africana e ameríndia e promover intercâmbio cultural entre povos de costumes similares, promovendo atividades socioculturais e educativas.

A Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia - AFA aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
LEO PRATES